



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2023 - PREN/RIFB/IFBRASILIA

## PIPA - Prática Profissional

### 1. DA ABERTURA

A Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições, torna público o processo para submissão de propostas ao programa Projeto de Intervenção Pesquisa-Ação - PIPA, com o foco em **Práticas Profissionais** significativas visando oferecer ao estudante do IFB oportunidades para o desenvolvimento da aprendizagem voltada para a sua formação profissional.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital visa oferecer ao estudante do IFB, matriculado nos cursos técnicos de nível médio ou superior, oportunidades para o desenvolvimento da aprendizagem voltada para a sua formação profissional.

2.2 Os projetos deverão ser desenvolvidos por meio de planos de trabalho específicos em qualquer um dos campi do IFB ou Reitoria.

2.3 Os planos de trabalho deverão articular teoria e prática, de forma a oportunizar ao estudante do IFB experiências e práticas profissionais na sua área de formação.

2.4 Os cursos que têm estabelecido o estágio obrigatório em seus planos poderão aproveitar a realização desta experiência como cumprimento parcial ou total do estágio obrigatório, mediante avaliação da Coordenação de Curso.

2.5 Ao final, os participantes receberão certificado de participação no programa PIPA - Prática Profissional.

2.6 Os profissionais da educação atuantes como supervisores cumprirão as atividades em jornada regular de trabalho - incluídas no PIT/RIT, no caso de profissionais docentes, como projetos de ensino.

2.7 Serão aprovados até 10 projetos e o valor total destinado para a execução do presente edital é de R\$ 60.000,00, oriundo de recursos para projetos de ensino da PREN, 20 RL.

2.8 Os projetos deverão ser registrados como Projetos de Ensino - Edital Projeto de Intervenção Pesquisa-Ação junto ao campus.

### 3. DOS PROPONENTES E ATRIBUIÇÕES

3.1 Para participar deste edital é necessário:

- I. Ser servidor em exercício no IFB (supervisor).
- II. Ser discente de curso técnico ou superior do IFB (bolsista).

3.2 Ao Supervisor (docente ou técnico) cabe selecionar estudantes que participarão do programa; elaborar plano de trabalho em parceria com os estudantes; garantir o cumprimento do plano de trabalho dos estudantes bolsistas; orientar e ensinar as atividades necessárias para o seu desenvolvimento; monitorar o envio dos relatórios parciais; elaborar relatório final do programa junto aos bolsistas.

3.3 Aos bolsistas cabe assinar termo de compromisso (anexo I); desenvolver as atividades dentro dos prazos estabelecidos no plano de trabalho (anexo II); elaborar relatório parcial acerca da execução do programa; cumprir as orientações dadas pelo supervisor estabelecidas no plano de trabalho; elaborar relatório final do programa junto ao supervisor.

3.4 Ao Registro Acadêmico: No caso do estudante desenvolver projeto como estágio obrigatório, emitir declaração para liberação de transporte público pelo DFTRANS ([Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010](#)).

3.5 À Diretoria de Desenvolvimento de Ensino da PREN cabe analisar as propostas enviadas, gerenciar o andamento do programa e sistematizar a prestação de contas.

### 4. DA PROPOSTA DE PROJETO E COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

4.1 Os projetos devem observar necessariamente o objetivo geral; e um, ou mais, dos objetivos específicos:

**Objetivo:**

I. Articular teoria e prática por meio de projetos que contribuam para o desenvolvimento da aprendizagem voltada para a formação profissional dos estudantes do IFB.

**Objetivos específicos:**

II. Estimular a criação de incubadora/ empresa júnior dentro do eixo tecnológico de atuação do estudante.

III. Desenvolver projetos de *workshops*/oficinas com foco nas aprendizagens profissionais com a participação de convidados internos e externos ao IFB.

IV. Oportunizar, por meio de projetos de prática profissional, possibilidade de cumprimento, parcial ou total, da carga horária de estágio obrigatório.

V. Oportunizar, por meio de projetos de prática profissional, horas de atividades que poderão ser incluídas no histórico como atividade complementar.

VI. Contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes do IFB nos cursos em que estão matriculados.

VII. Estimular práticas profissionais na área de formação.

4.2 Cada equipe deve ser composta por:

I. 1 (um) supervisor do projeto (professor ou técnico do IFB);

II. até 4 (quatro) bolsistas (estudantes de curso técnico ou superior do IFB).

4.3 O supervisor e os bolsistas devem participar de apenas 1 (um) projeto referente a este Edital.

4.4 O projeto pode ser executado de forma intercampi.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 O supervisor proponente deverá submeter a proposta e, se aprovado, zelar pelo cumprimento das demais datas, previstas no cronograma a seguir:

Publicação do Edital	16/8/2023
Submissão de propostas	16/8/2023 a 11/9/2023
Resultado preliminar	12/9/2023
Recurso	13/9/ 2023
Resultado final	14/9/2023
Início da execução do projeto	18/9/2023
Entrega do relatório parcial	1/11/2023
Entrega do relatório final	22/12/2023
Prestação de contas - Auxílio Projeto de Ensino	Até 1/3/2024

## 6. DO PROCEDIMENTO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 Os supervisores deverão encaminhar suas propostas, e os comprovantes de matrícula de cada estudante, a partir do formulário disponível no link:

<<https://forms.gle/KGmvUxm6LJ7frkQo6>>

6.2 As propostas deverão contemplar os seguintes itens:

I. Título do projeto:

II. Contextualização/ Justificativa:

III. Objetivos específicos envolvidos:

IV. Ações previstas e detalhamento de como se alinham ao objetivo geral e aos objetivos específicos citados no item anterior:

V. Cronograma:

VI. Indicação dos estudantes (nome completo, matrícula e curso em andamento) (até 4 por projeto):

VII. Plano de trabalho de cada estudante da equipe executora (5 horas por semana):

VIII. Termo de compromisso de cada estudante da equipe executora.

6.3 As propostas serão avaliadas a partir de organização interna da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e contará com pontuação máxima de 60 pontos, conforme lista de critérios apresentada a seguir:

Item	Critério	Pontuação máxima
1	Detalhamento de como atingir o objetivo geral do programa: Articular teoria e prática por meio de projetos que contribuam para o desenvolvimento da aprendizagem voltada para a formação profissional dos estudantes do IFB, a partir do empreendimento de pesquisa-ação que estimule o desenvolvimento de produtos voltados ao desenvolvimento acadêmico, profissional e institucional do IFB.	10
2	Detalhamento de como atingir cada um dos objetivos específicos listados.	10
3	Relevância do projeto apresentado, considerando a contextualização/ justificativa da proposta	10
4	Promoção de práticas que estimulem o desenvolvimento local e/ou economia criativa, considerando inclusão, inovação e responsabilidade social.	10
5	Contribuição para o envolvimento de estudantes de diferentes níveis de ensino e/ou intercampi.	10
6	Detalhamento das ações e estratégias de execução do projeto, incluindo cronograma orçamentário.	10

6.4 Serão desclassificados do processo:

- I. Propostas que não contemplem os critérios estabelecidos por este edital;
- II. Propostas que se identifiquem proselitismo político-partidário ou religioso, que use tom pejorativo e/ou discriminatório;
- III. Propostas que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos em edital ou não se enquadrem em nenhuma das modalidades previstas neste edital.
- IV. Propostas de projetos que apresentem formulários de inscrição incompletos, rasurados ou ilegíveis;
- V. Propostas de projetos que, em razão das atividades propostas, ofereçam riscos ao público ou ao patrimônio.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Após análise dos projetos pela DRDE/PREN, a classificação dos projetos com base nos critérios elencados no item 7.2, dar-se-á mediante pontuação decrescente.

7.2 Serão considerados critérios de desempate dos projetos avaliados, nessa ordem:

- I. Maiores notas obtidas nos itens 1, 3 e 6, respectivamente.
- II. Projetos com mais ações ligadas ao desenvolvimento de práticas profissionais.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O supervisor poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no período estabelecido no cronograma.

8.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente em arquivo .pdf ao e-mail [pipa@ifb.edu.br](mailto:pipa@ifb.edu.br) com assunto PIPA\_2023.2.

8.3 Os recursos enviados fora do período estabelecido no cronograma deste edital serão desconsiderados.

8.4 Após a etapa de interposição de recurso, o resultado final será publicado pela PREN nas datas dispostas no cronograma.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da seleção, com a classificação final, será divulgado no site do IFB, conforme data estabelecida no cronograma, com as seguintes situações:

- I. CLASSIFICADO: proposta de projeto aprovada e classificada dentro do orçamento disponível.
- II. CLASSIFICADO - LISTA DE ESPERA: proposta de projeto aprovada, mas classificada fora do orçamento disponível.
- III. DESCLASSIFICADO: proposta de projeto que não atende aos requisitos do edital.

## 10. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1 Após o resultado final, os supervisores deverão encaminhar, em arquivo único (.pdf), os termos de compromisso dos estudantes em até 5 dias corridos no endereço [pipa@ifb.edu.br](mailto:pipa@ifb.edu.br), com assunto PIPA\_2023.2.

10.2 Os projetos deverão ser executados no ano corrente deste edital e o relatório final deve ser encaminhado de acordo com o cronograma estabelecido no item 5.1.

10.3 Os estudantes selecionados receberão 3 auxílios do Projeto de Intervenção Pesquisa- Ação no valor de R\$ 400,00 cada.

10.4 Os supervisores receberão um valor de R\$ 1 200,00 como Auxílio Projeto de Ensino para despesas exclusivamente de custeio.

10.5 Os bolsistas deverão se dedicar a 5 (cinco) horas por semana para o cumprimento dos respectivos planos de trabalho;

10.6 O supervisor poderá solicitar alteração dos bolsistas quando necessário, devendo para isso encaminhar pedido e justificativa ao e-mail [pipa@ifb.edu.br](mailto:pipa@ifb.edu.br), com o título PIPA\_2023.2.

10.7 Qualquer valor gasto pelos estudantes proponentes não será ressarcido.

10.8 É vedada a cobrança de quaisquer valores para acessar qualquer ação vinculada aos projetos aprovados por meio deste edital.

## 11. DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1 Os bolsistas deverão elaborar o relatório parcial, conforme previsto no cronograma deste Edital e enviar ao supervisor;

11.2 O supervisor deverá encaminhar os relatórios parciais e o relatório final, conforme previsto no cronograma deste Edital, ao e-mail [pipa@ifb.edu.br](mailto:pipa@ifb.edu.br), com o título PIPA\_2023.2.

11.3 A prestação de contas (anexo III) do Auxílio Projeto de Ensino, para despesas exclusivamente de custeio, deverá ser encaminhada, com as Notas Fiscais com o CPF do Supervisor, até 1º de março de 2024 ao e-mail [pipa@ifb.edu.br](mailto:pipa@ifb.edu.br), com o título PIPA\_2023.2.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Em casos de inscrições em duplicidade, será considerado o último envio do proponente.

12.3 O estudante não poderá preterir as atividades presenciais, regulares do curso em que está matriculado para desenvolvimento do plano de trabalho.

12.4 O plano de trabalho deverá ser desenvolvido pelo estudante em horário diverso às suas atividades regulares do curso.

12.5 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

12.6 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail [pipa@ifb.edu.br](mailto:pipa@ifb.edu.br)

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino.

**Rosa Amélia Pereira da Silva**

Pró-Reitora de Ensino

- Portaria 846 de 31/7/23, DOU 01/08/2023 -

**Anexo I - Termo de Compromisso**

<b>TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO</b>	
<p>Pelo presente termo de compromisso, eu, _____ matrícula _____, CPF nº _____, curso _____, campus _____ do Instituto Federal de Brasília, declaro ciência dos termos do Edital nº _____, de ____/____/____, e, caso o projeto do qual faço parte seja selecionado, assumo o compromisso de:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar as atividades previstas no Edital e no plano de trabalho, dedicando-me integralmente às tarefas e ações relacionadas à proposta.</li><li>2. Seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pelo docente orientador, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.</li><li>3. Observar que o período de execução do projeto previsto no Edital, de modo que planejar com coerência o meu Plano de Trabalho.</li><li>4. Enviar relatórios e todos os documentos previstos no edital, como também aqueles solicitados pelo supervisor.</li><li>5. Restituir todos os recursos recebidos do IFB, na hipótese de inobservância ou má-fé na realização do trabalho, salvo se motivadas por doença grave devidamente comprovada.</li></ol>	
<p style="text-align: right;">Brasília/DF, ____/____/____.</p>	
<p>Assinatura do estudante</p>	

**Anexo II - Plano de Trabalho**

<b>PLANO DE TRABALHO (do bolsista)</b>	
1.	Identificação do projeto e da equipe:
2.	Objetivo geral/ específicos:
3.	Ações a serem desenvolvidas:
4.	Recursos e metodologias serem utilizadas:
5.	Cronograma das atividades dentro do projeto:

<b>Brasília/DF, ___/___/_____.</b>
<b>Assinatura do supervisor</b>

**Anexo III - Relatório Parcial/Final**

<b>RELATÓRIO DE TRABALHO DO BOLSISTA</b>	
<input type="checkbox"/> Parcial	<input type="checkbox"/> Final
<b>Bolsista:</b>	
<b>Período: mm-mm</b>	
<b>Brasília/DF, ___/___/_____.</b>	
<b>Assinatura do estudante bolsista</b>	<b>Assinatura do supervisor</b>

**Anexo IV - Prestação de Contas**



Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rosa Amelia Pereira da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/08/2023 11:51:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 482001

Código de Autenticação: 40286bf836



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,  
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154